DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Comissão Permanente de Inquérito

COMINQ Comissão Permanente de Inquérito — PREFEITURA MONGAGUÁ

PORTARIA COMINQ Nº 101/2026

Instaura Processo Administrativo de Instrução Remuneratória sob o rito de Inquérito Administrativo para apurar a situação funcional e remuneratória de E. C. A. e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO** (COMINQ), no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 112/2025, e

CONSIDERANDO o recebimento de expediente formal autuado sob o Processo Administrativo nº 389/2025 (Processo de Origem nº 176/2026), contendo determinação da Procuradoria-Geral do Município para a instauração de processo administrativo individualizado;

CONSIDERANDO o teor do Acórdão proferido pela 2ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo no Agravo de Instrumento nº 2356745-19.2025.8.26.0000, o qual determinou o restabelecimento das verbas remuneratórias suprimidas e a instauração de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao servidor, em conformidade com o Tema 138 de Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Inquérito Administrativo, para apuração da situação funcional e remuneratória do servidor E. C. A., matrícula nº 1*0*9-*, nos termos do Processo Administrativo nº 176/2026.

Art. 2º. Designar a Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ), instituída pela Lei Complementar nº 112/2025, composta pelos assessores em exercício, para realizar a instrução probatória sob a presidência do subscritor, com o objetivo de reunir os elementos funcionais e remuneratórios pertinentes e analisar os pressupostos fáticos e jurídicos para o pagamento das parcelas de gratificação, dedicação exclusiva e ajuda de custo.

COMINQ Comissão Permanente de Inquérito — PREFEITURA MONGAGUÁ

Art. 3º. Conceder o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos de instrução, facultando-se a prorrogação por iguais e sucessivos períodos nos termos estabelecidos pelo artigo 28, § 5º, da Lei Complementar nº 112/2025.

Art. 4º. Determinar a notificação pessoal do servidor, assegurando-lhe o direito ao contraditório, à ampla defesa, à produção de provas e à constituição de advogado, abrindo-se o prazo legal de 10 dias úteis para a apresentação de sua Defesa Preliminar, conforme o artigo 28, caput, da Lei Complementar nº 112/2025.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mongaguá, 15 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO LUIZ DE SOUZA SANTOS
Data: 15/07/2026 11:54:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FERNANDO LUIZ DE SOUZA SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ)

Governo Municipal MONGAGUÁ junto com você

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

EMUS - Empresa Municipal de Saúde

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS nº 020/2026

A Autarquia Municipal EMUS, por meio deste, vem convidar as empresas interessadas a apresentarem proposta comercial para contratação de empresa para Fornecimento de Materiais descartáveis, por período de 02 (dois) meses, O Termo de Referência, com o quantitativo e as condições, encontra-se disponível no site: www.emus.com.br/licitacoes.

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: compras@emus.com.br até o dia 20/07/2026.

Atenciosamente,

EMPRESA MUNICIPAL DE SAÚDE - EMUS

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO Processo nº: 020/2026 - Dispensa nº 016/2026 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixa, por meio de licenças de PABX em nuvem, incluindo o fornecimento de 01 (um) serviço de URA (Unidade de Resposta Audível), instalação, configuração, suporte técnico e portabilidade numérica dos links atuais, a fim de atender às necessidades de comunicação do Hospital, do Centro Médico, do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e do Centro de Fisioterapia. Fornecedor: R&A Comercio De Equipamentos Telefônicos LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 54.561.071/0001-92. Valor total: R$ 35.760,00 (Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta Reais). Pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Fundamento: Artigo 75, inciso II , da Lei nº 14.133/2021. RATIFICO nos termos do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o Termo de Referência. Cintia da Silva Cerri Presidente da EMUS

.....

14/07/26, 18:15 Enviados | Correio | Webmail

Re: Fwd: RECURSO ADMINISTRATIVO - Edital de Chamamento Público nº 001/2026-SEDU - Organização Praxis.

Terça, Julho 14, 2026 16:53 -03

Para

chamamentopublicocreches
chamamentopublicocreches@mongagua.sp.gov.b Danilo Otto contato@organizacaopraxis.com

Ilmo. Sr. Representante legal da Organização Social IGEVE

Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino

Processo Administrativo nº 132/2025

Chamamento Público nº 001/2026 – SEDUC

Ementa: Recurso Administrativo interposto pela O.S. ORGANIZAÇÃO PRAXIS. Contrarrazões apresentadas pela O.S. IGEVE. Necessidade de realização de diligência para aferir a exequibilidade referente ao item "fornecimento de insumos para alimentação escolar". Suspensão do prazo disposto no subitem 8.3 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – SEDUC para obtenção de esclarecimentos, a bem do interesse público.

I – SÍNTESE

A **ORGANIZAÇÃO PRAXIS** interpôs Recurso Administrativo em face do resultado preliminar do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – SEDUC.

Em apertada síntese, alega que a concorrente IGEVE estaria enquadrada nas seguintes não conformidades:

a. Ausência de previsão de despesas com Recursos Humanos nos primeiros dois meses;

b. Valor insuficiente para alimentação escolar; e

c. Impossibilidade legal de celebração de contrato de gestão pelo fato de sua representante legal: 1º) estar na lista de responsáveis por contas julgadas irregulares pelo TCESP (referente a Termo de Colaboração firmado com o Município de São João da Boa Vista-SP); e 2º) bem como por estar no polo passivo (como requerida) em recentíssima ação judicial em curso na Comarca de Ourinhos-SP.

Requer, consequentemente, a desclassificação do IGEVE.

A O.S. IGEVE, a seu turno, apresentou suas contrarrazões (impugnação ao recurso), refutando as correspondentes razões recursais.

É a síntese necessária à compreensão da matéria em exame.

II – CONSIDERAÇÕES E CONCLUSÃO

Em análise inicial, observo que há elementos suficientes nos documentos juntados aos autos do processo administrativo nº 132/2025 para apreciação das **alíneas "a" e "c"** do item anterior.

Contudo, em relação à **alínea "b"**, sem embargo da especificidade do certame em voga, que compreende a gestão plena de 03 (três) unidades de ensino, entende esta Secretaria que a O.S. IGEVE deverá demonstrar – em sede de **DILIGÊNCIA -** que o valor apresentado, a título de "Fornecimento de Insumos para Alimentação Escolar" (subitem 2.2 das páginas 70 e 73 de sua proposta técnica) **é exequível**, considerando a capacidade máxima de alunos (388).

Arbitra-se, para tanto, o **prazo de 48 horas para atendimento** ao disposto no § anterior, suspendendo-se, consequentemente, pelo mesmo lapso temporal, o prazo de 03 (três) dias úteis disposto no subitem 8.3 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – SEDUC.

Solicito, finalmente, que acuse o recebimento do presente e-mail.

Atenciosamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em Terça, Julho 14, 2026 11:01 -03, Danilo Otto <juridico@igeve.org> escreveu:

Muito obrigado pelo retorno.

No e-mail enviado no dia 11/07, já copiamos a organização praxis. Encaminhando a prefeitura e dando ciência a recorrente. Garantindo acesso e transparência.

INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO

Danilo Otto | Jurídico

CONTATO: (19) 3262-1495
E-MAIL: juridico@igeve.org
SITE: igeve.org

/institutoigeve
/institutoigeve

A presente mensagem e arquivos anexos que a acompanham devem ser lidos apenas pelo seu(s) destinatário(s), pois podem conter informações confidenciais. Sua utilização, divulgação, cópia ou distribuição por qualquer pessoa diferente do destinatário é vedada e sujeita a sanções criminais, cíveis e administrativas. Se esta mensagem foi recebida indevidamente, por favor informe ao remetente e a exclua do seu computador. Caso necessário, solicite nossa Política de LGPD.

14/07/26, 18:15 Enviados | Correio | Webmail

Em ter., 14 de jul. de 2026, 10:58, chamamentopublicocreches <chamamentopublicocreches@mongagua.sp.gov.br> escreveu:

> Bom dia Sr Danilo,
>
> Documento recebido.
>
> Atenciosamente,
>
> **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO**
>
> Em Segunda, Julho 13, 2026 14:51 -03, Danilo Otto <juridico@igeve.org> escreveu:
>
> Boa tarde.
> Tudo bem?
> Por gentileza, confirmar o recebimento.
>
> INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO
> **Danilo Otto | Jurídico**
> **CONTATO:** (19) 3262-1495
> **E-MAIL:** juridico@igeve.org
> **SITE:** igeve.org
> /institutoigeve
> /institutoigeve
>
> A presente mensagem e arquivos anexos que a acompanham devem ser lidos apenas pelo seu(s) destinatário(s), pois podem conter informações confidenciais. Sua utilização, divulgação, cópia ou distribuição por qualquer pessoa diferente do destinatário é vedada e sujeita a sanções criminais, cíveis e administrativas. Se esta mensagem foi recebida indevidamente, por favor informe ao remetente e a exclua do seu computador. Caso necessário, solicite nossa Política de LGPD.
>
> ---------- Forwarded message ---------
> De: **Danilo Otto** <juridico@igeve.org>
> Date: sáb., 11 de jul. de 2026 às 14:28
> Subject: Re: RECURSO ADMINISTRATIVO - Edital de Chamamento Público nº 001/2026-SEDU - Organização Praxis.
> To: chamamentopublicocreches <chamamentopublicocreches@mongagua.sp.gov.br>
> Cc: <comunicacao@igeve.org>, <contato@organizacaopraxis.com>
>
> Prezados membros da Comissão Especial de Seleção,
>
> Acusamos o recebimento do e-mail encaminhado por esta Comissão, referente ao recurso administrativo interposto pela Organização Praxis, no âmbito do **Chamamento Público nº 001/2026 – SEDUC**, agradecendo a ciência concedida e a oportunidade para

apresentação das respectivas contrarrazões, nos termos do item **8.2** do Edital.

Dessa forma, encaminhamos, em anexo, as **Contrarrazões ao Recurso Administrativo**, apresentadas tempestivamente, por meio das quais o **Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino – IGEVE** demonstra a plena conformidade de sua proposta com as disposições do Edital, da legislação aplicável e dos princípios que regem o procedimento de seleção, requerendo, ao final, o **integral desprovimento do recurso interposto**, com a consequente manutenção da decisão proferida por essa Comissão Especial de Seleção.

Reiteramos nossa confiança na atuação técnica, imparcial e criteriosa dessa Comissão, permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

igeve
INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO

Danilo Otto | Jurídico

CONTATO: (19) 3262-1495
E-MAIL: juridico@igeve.org
SITE: igeve.org

/institutoigeve
/institutoigeve

A presente mensagem e arquivos anexos que a acompanham devem ser lidos apenas pelo seu(s) destinatário(s), pois podem conter informações confidenciais. Sua utilização, divulgação, cópia ou distribuição por qualquer pessoa diferente do destinatário é vedada e sujeita a sanções criminais, cíveis e administrativas. Se esta mensagem foi recebida indevidamente, por favor informe ao remetente e a exclua do seu computador. Caso necessário, solicite nossa Política de LGPD.

Em ter., 7 de jul. de 2026 às 16:23, chamamentopublicocreches <chamamentopublicocreches@mongagua.sp.gov.br> escreveu:

> **Ilmo. Sr. Representante legal da Organização Social IGEVE**
>
> **Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino**
>
> **Assunto: Recurso Administrativo**
>
> **Ref.: Chamamento Público nº 001/2026 - SEDUC**
>
> Considerando a interposição de recurso administrativo pela Organização Praxis, anexo, encaminhamos o presente e-mail, nos termos do **subitem 8.2 do Edital**, objetivando ciência formal e oportunidade à apresentação de "impugnação" (contrarrazões de recurso), no **prazo de 05 (cinco) dias**.

Registramos, por oportuno, que a recorrente está realizando a leitura deste e-mail (por cópia), garantindo-se, assim, a completa transparência dos atos administrativos.

Solicitamos, finalmente, que acuse o recebimento do presente e-mail.

Atenciosamente.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

-------- Original Message --------
Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO - Edital de Chamamento Público nº 001/2026-SEDU - Organização Praxis.
Data: Terça, Julho 07, 2026 09:01 -03
De: "contato@organizacaopraxis.com" <contato@organizacaopraxis.com>
Para: "chamamentopublicocreches@mongagua.sp.gov.br" <chamamentopublicocreches@mongagua.sp.gov.br>

Prezados membros da Comissão Especial de Seleção,

A Organização Práxis (CNPJ 07.372.464/0001-78), por meio de seu presidente Gustavo Vitório de Andrade Nunes, vem, com fundamento no item 10 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026-SEDU e nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e da Lei Federal nº 14.133/2021, reiterar e submeter a Vossas Senhorias o Recurso Administrativo interposto contra o resultado preliminar do certame, anexo a esta mensagem.

Síntese dos fundamentos do recurso:

1. Inexequibilidade da proposta do IGEVE — A proponente não previu valores para custeio de recursos humanos nos dois primeiros meses de vigência contratual, descumprindo o edital (cláusula 7.3, I). Ademais, ofertou valor 49% inferior ao estimado pelo município para alimentação escolar (R$ 66.577,47 ante os R$ 135.982,63 estimados), valor manifestamente inexequível nos termos do art. 59, III, da Lei 14.133/2021.

2. Impossibilidade legal de contratação do IGEVE — A presidente da entidade, Sra. Melissa Lara Esteves Pires, encontra-se no rol de responsáveis por contas julgadas irregulares pelo TCE-SP (Processo TC-7939/989/23). Adicionalmente, o IGEVE figura como réu em Ação Civil de Improbidade Administrativa (nº 1001580-

80.2026.8.26.0408), na qual já foi deferida tutela cautelar com determinação de encerramento do ajuste em 90 dias.

Diante do exposto, requer-se a reconsideração da decisão preliminar com a consequente desclassificação do Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino – IGEVE, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa e juridicamente hígida para a Administração Pública Municipal.

O recurso completo, com a íntegra dos fundamentos e documentos comprobatórios, segue em anexo para análise.

Atenciosamente,



PNG 3EB11-6A569400-B-7DB91700

48.5 KiB

PNG 3EB11-6A569400-D-7DB91700

49.9 KiB

PNG 3EB11-6A569400-F-7DB91700

49.9 KiB

PNG 3EB11-6A569400-11-7DB91700

603 KiB

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato

Extrato de Contratação
Processo licitatório nº 19/2026 – Processo administrativo nº 60/2026
Contrato nº 012/2026

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de escritório para Câmara Municipal de Mongaguá.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global: R$ 12.900,97 (doze mil e novecentos reais e noventa e sete centavos).

PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMÉRCIO LTDA– CNPJ 65.488.280/0001-74

.....